

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 491/2024
DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

“Denomina de **RUA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO**, a rua que segue pela direita após a Praça da República, no Bairro Cruzeiro das Moças, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de **RUA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO**, a rua que segue pela direita após a Praça da República, no Bairro Cruzeiro das Moças, nesta cidade, conforme foto anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe,
em 11 de abril de 2024.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

LEI



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO



Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 – Nossa Senhora das Dores – Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>